



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Leis

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha  
Estado de São Paulo

## LEI Nº 1.839/2022

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.702.500,00 (Um milhão, setecentos e dois mil, quinhentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, incluindo elementos econômicos e adicionando nás dotações orçamentárias do exercício vigente:

<b>Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Projeto/Atividade: 1.010 – Investimentos no Setor de Saúde</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.300 – Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.05.300 – Equipamento e material permanente	350.000,00
<b>Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção de ações destinadas aos serviços de Saúde</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00.01.310 – Diárias	70.000,00
<b>Projeto/Atividade: 2.020 – Combate ao COVID-19</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.312 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.000,00
<b>Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção de ações relacionadas a Atenção Primária</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.310 – Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.05.310 – Material de Distribuição Gratuita	250.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.500,00
<b>Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção de ações relacionadas a Atenção Especializada</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	615.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

<b>Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção de ações destinadas aos serviços de Saúde</b>	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.310 – Subvenções	70.000,00
<b>Projeto/Atividade: 2.020 – Combate ao COVID-19</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.312 – Material de Consumo	24.610,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.312 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.900,00

**Art. 3º** - A diferença entre a suplementação e a anulação que tratam os artigos 1º e 2º no valor de R\$ 1.597.990,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais) será coberta por recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO  
Secretário

Prefeitura Municipal Estância Climática  
CUNHA-SP  
Gabinete do Prefeito